

MJ-Licitação

De: MJ-Licitação
Enviado em: terça-feira, 23 de janeiro de 2024 14:37
Para: rcs.comercial@rcstecnologia.com.br
Assunto: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - Pregão Eletrônico n.º 11/2023 - Pedido de Diligência - Licitante: RCS Tecnologia S/A

À empresa RCS Tecnologia S/A - CNPJ nº 08.220.952/0001-22CNPJ sob o

1. No interesse do Pregão Eletrônico nº 11/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação, pela contratada, de empregados em regime de mão de obra com dedicação exclusiva, para os cargos de Recepcionista, Apoio Administrativo Nível I, Almojarifes, Carregadores e Encarregado (Grupo 1) e Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Técnico em Secretariado e Motoristas Executivos (Grupo 2), na cidade de Brasília/DF, com disponibilização de solução tecnológica para fiscalização e gestão contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
2. Informo que a área requisitante, com a Nota Técnica n.º 04/2024 solicitou a pedido de diligência para complementação de informações relacionadas ao Pregão Eletrônico n.º 11/2023.

(...)

Através da NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº 26614226), foi formalizada a solicitação de ajuste na planilha de custos da empresa RCS da seguinte maneira:

"b) No que concerne aos tributos federais (PIS e COFINS), a licitante informa em sua planilha de custo as alíquotas relativas ao regime de incidência cumulativa (0,65% e 3%). Contudo, infere-se da documentação encaminhada pela empresa que o regime ao qual ela encontra-se submetida é o regime misto (cumulativo e não cumulativo), desse modo, a licitante deverá observar o disposto no item 7.5 do Edital, que dispõe que se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses."

Em resposta, a licitante ajustou sua planilha de custos referente ao Grupo 1 do certame, implementando as modificações solicitadas em relação às alíquotas médias dos tributos federais PIS e COFINS. Contudo, é necessário que a proponente realize os mesmos ajustes na planilha de custos referente ao Grupo 2 da licitação.

Adicionalmente, solicitamos que a empresa forneça a memória de cálculo que embasou os percentuais utilizados.

3. **A manifestação deverá ser enviada até amanhã, quarta-feira, dia 24/01/2024, às 15:h00.**
4. Certos da compreensão, aguardamos retorno na maior brevidade possível.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação de Procedimentos Licitatórios

NOTA TÉCNICA Nº 4/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005021/2023-45

INTERESSADO: COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS - CGDS

INTRODUÇÃO

Trata-se de procedimento licitatório visando a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução realizada mediante alocação, pela contratada, de empregados em regime de mão de obra com dedicação exclusiva, para os cargos de Recepcionista, Apoio Administrativo Nível I, Almojarifes, Carregadores e Encarregado (Grupo 1) e Assistente Administrativo, Secretário Executivo, Secretário Executivo Bilíngue, Técnico em Secretariado e Motoristas Executivos (Grupo 2), na cidade de Brasília/DF, com disponibilização de solução tecnológica para fiscalização e gestão contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, que deu origem ao Pregão Eletrônico nº 11/2023.

Conforme informado no DESPACHO Nº 10/2024/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE (SEI nº [26646130](#)), os autos foram encaminhados à esta área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificações do objeto e habilitação técnica da licitante, RCS Tecnologia S/A - CNPJ nº 08.220.952/0001-22, para os grupo 1 e 2 do certame.

DA ANÁLISE DA área demandante

Através da NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/SEPAC/COSEG/CGDS/SAA/SE/MJ (SEI nº 26614226), foi formalizada a solicitação de ajuste na planilha de custos da empresa RCS da seguinte maneira:

"b) No que concerne aos tributos federais (PIS e COFINS), a licitante informa em sua planilha de custo as alíquotas relativas ao regime de incidência cumulativa (0,65% e 3%). Contudo, infere-se da documentação encaminhada pela empresa que o regime ao qual ela encontra-se submetida é o regime misto (cumulativo e não cumulativo), desse modo, a licitante deverá observar o disposto no item 7.5 do Edital, que dispõe que se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses."

Em resposta, a licitante ajustou sua planilha de custos referente ao Grupo 1 do certame, implementando as modificações solicitadas em relação às alíquotas médias dos tributos federais PIS e COFINS. Contudo, é necessário que a proponente realize os mesmos ajustes na planilha de custos referente ao Grupo 2 da licitação.

Adicionalmente, solicitamos que a empresa forneça a memória de cálculo que embasou os percentuais utilizados.

CONCLUSÃO

Considerando as observações consignadas, comunicamos que a análise adequada da proposta de preços somente será possível após a apresentação dos esclarecimentos solicitados e o envio da planilha de custos ajustada a esta unidade requisitante.

Diante do exposto, encaminhamos o processo à Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, e subsequentemente à Divisão de Licitações da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGL, a fim de dar continuidade ao certame.